

EDITAL PROGRAD N.º 44/2023*

Retificado pelo Edital PROGRAD nº 45/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO, PARA O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2024**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, objetivando a aplicação das provas do Processo Seletivo UNIFICADO 2024, no dia **3 de dezembro de 2023 (domingo)**, no *campus* Goiabeiras, em Vitória, e no *campus* de São Mateus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Prograd.

2. DAS VAGAS

2.1. Para a função de Fiscal de Aplicação de Prova será disponibilizado um total estimado de 24 vagas distribuídas da seguinte forma: Vitória - 16 vagas; e São Mateus - 8 vagas.

2.2. Para a função de Tradutor e Intérprete de Libras será disponibilizado um total estimado de 3 vagas distribuídas da seguinte forma: Vitória - 3 vagas.

2.3. Para a função de Auxiliar de Serviços de Saúde (médico/enfermeiro/técnico de enfermagem) será disponibilizado um total estimado de 2 vagas distribuídas da seguinte forma: Vitória - 1 vaga; e São Mateus - 1 vaga.

2.4. A Prograd poderá alterar o número de vagas disponibilizadas considerando o número de candidatos inscritos para Processo Seletivo UNIFICADO 2024.

3. DAS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO

3.1. Fiscal de aplicação de prova (fiscal de sala/ de corredor)

São atribuições do fiscal de sala de aplicação/corredor:

- a) Participar das reuniões de treinamento;
- b) Realizar a fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela comissão, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro do local de prova;

- c) Conferir o documento de identificação do candidato, distribuir provas, colher assinatura dos presentes na lista de frequência, bem como a impressão digital quando for o caso, acompanhar os candidatos que necessitam sair de sala, dentre outras atribuições;
- d) Verificar periodicamente os banheiros, corredores e demais dependências, para evitar qualquer transferência de informação entre candidatos;
- e) Recolher as provas, organizando-as de acordo com as orientações repassadas no treinamento.
- f) Participar de reuniões de treinamento;
- g) Seguir, com rigor, os procedimentos estabelecidos pela Prograd para a atividade;
- h) Relatar ao Chefe do Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- i) Dar apoio à Prograd durante a realização das provas no que for solicitado;
- j) Enviar a Declaração de Execução de Atividades e a Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (os anexos II e III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES, respectivamente) para o e-mail processosseletivos@ufes.br até 29/11/2023.

I) A Declaração de Execução de Atividades (Anexo II da Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes) deverá ser gerada no Portal do Servidor (<http://servidor.ufes.br>) e assinada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma), sem nenhuma inserção de informações pelo servidor. A assinatura deverá ocorrer **antes** da data da realização da atividade de fiscalização.

II) A Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (Anexo III da Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes) deve ser assinada pelo servidor e pela chefia imediata. A assinatura poderá ser realizada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma) **antes** da data da realização da atividade de fiscalização. A Prograd informará no e-mail de convocação para a reunião de treinamento o nome da atividade e a quantidade de horas que deverão constar do Anexo III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES.

3.2. Tradutor e intérprete de Libras

São atribuições do Tradutor e Intérprete de Libras:

- a) Responsabilizar-se pela interpretação das provas na língua brasileira de sinais (Libras), para atendimento às pessoas com deficiência que utilizam essa língua como meio legal de comunicação e expressão, garantindo compreensão das questões, particularmente quanto a questões que envolvam diagramas, gráficos, ou outros, bem como pela interpretação de interações oficiais como avisos e informes de fiscais antes do início das provas;

- b) Participar de reuniões de treinamento;
- c) Seguir, com rigor, os procedimentos estabelecidos pela Prograd para a atividade;
- d) Acompanhar candidatas/os, individualmente, sempre que esses necessitarem de apoio com a língua;
- e) Evitar toda e qualquer comunicação estranha à função com a/o candidata/o;
- f) Evitar qualquer tipo de tentativa de fraude durante a aplicação das provas;
- g) Relatar ao Chefe do Setor qualquer anormalidade verificada durante o acompanhamento da/o candidata/o na aplicação das provas;
- h) Dar apoio à Prograd durante a realização das provas no que for solicitado;
- i) Enviar a Declaração de Execução de Atividades e a Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (os anexos II e III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES, respectivamente) para o e-mail processosseletivos@ufes.br até 29/11/2023.

I) A Declaração de Execução de Atividades (Anexo II da Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes) deverá ser gerada no Portal do Servidor (<http://servidor.ufes.br>) e assinada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma), sem nenhuma inserção de informações pelo servidor. A assinatura deverá ocorrer **antes** da data da realização da atividade de fiscalização.

II) A Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (Anexo III da Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes) deve ser assinada pelo servidor e pela chefia imediata. A assinatura poderá ser realizada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma) **antes** da data da realização da atividade de fiscalização. A Prograd informará no e-mail de convocação para a reunião de treinamento o nome da atividade e a quantidade de horas que deverão constar do Anexo III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES.

3.3. Auxiliar de Serviços de Saúde

São atribuições do Auxiliar de Serviços de Saúde:

- a) Prestar primeiros socorros aos candidatos, caso necessário;
- b) Solicitar atendimento médico profissional por meio do SAMU em caso de necessidade;
- c) Preencher relatório de atendimento ao final da aplicação de prova;
- d) Participar de reuniões de treinamento;
- e) Seguir, com rigor, os procedimentos estabelecidos pela Prograd para a atividade;
- f) Evitar toda e qualquer comunicação estranha à função de profissional de saúde com candidatas/os;
- g) Relatar ao Chefe do Setor qualquer anormalidade verificada durante o acompanhamento

da/o candidata/o na aplicação das provas;

- h) Dar apoio à Prograd no que se refere ao atendimento de saúde durante a realização da prova;
- i) Enviar a Declaração de Execução de Atividades e a Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (os anexos II e III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES, respectivamente), bem como **comprovante de conclusão de curso técnico em enfermagem, medicina ou enfermagem** para o e-mail processosseletivos@ufes.br até 29/11/2023.

I) A Declaração de Execução de Atividades (Anexo II da Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes) deverá ser gerada no Portal do Servidor (<http://servidor.ufes.br>) e assinada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma), sem nenhuma inserção de informações pelo servidor. A assinatura deverá ocorrer **antes** da data da realização da atividade de fiscalização.

II) A Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (Anexo III da Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes) deve ser assinada pelo servidor e pela chefia imediata. A assinatura poderá ser realizada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma) **antes** da data da realização da atividade de fiscalização. A Prograd informará no e-mail de convocação para a reunião de treinamento o nome da atividade e a quantidade de horas que deverão constar do Anexo III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos básicos para atuação como prestador de serviço:

- a) Ser servidor/a ativo/a da Ufes (necessário ter siape);
- b) No caso da vaga para Tradutor e Intérprete de Libras, ser efetivo no cargo de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais;
- c) No caso da vaga para Auxiliar de Serviços Médicos, ter concluído graduação em Medicina ou Enfermagem, ou curso Técnico em Enfermagem;
- d) Ter disponibilidade para participar de reunião de treinamento promovida pela Prograd, em **29 de novembro de 2023 (4ª feira) às 9 horas**, em formato virtual pelo Google Meet;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar na data de aplicação das provas do Processo Seletivo UNIFICADO 2024, a saber, **3 de dezembro de 2023 (domingo), das 12h às 18h30 horas em Vitória ou São Mateus**;
- f) Não estar em afastamento, em férias ou em gozo de qualquer tipo de licença na data da prestação do serviço; e,
- g) Não estar regularmente inscrito como candidato no Processo Seletivo UNIFICADO 2024.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: 16 a 20 de novembro de 2023*.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet. O interessado deverá estar logado no e-mail institucional e acessar o formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_IJ_IK3IJQKkW_nE7_HFUgaMfdjua6iOZvy_9zQ_mYUUssovA/viewform preencher o Requerimento de Inscrição até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2023.

5.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do formulário de Inscrição. A Prograd não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto desse formulário.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atuação na aplicação da prova do PS PROCAMPO 2023* – Educação do Campo	1 ponto
Atuação na aplicação da prova do PS LETRAS-LIBRAS 2020	1 ponto
Atuação na aplicação da prova do PS PROCAMPO 2020 – Educação do Campo	1 ponto

6.2. Para o cômputo da pontuação, será utilizado também o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço em processos seletivos de graduação anteriores.

6.3. Serão automaticamente excluída/o a/o inscrita/o que não atender aos requisitos deste edital.

6.4. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- Atuação na aplicação da prova do PS PROCAMPO 2023* – Educação do Campo;
- Atuação na aplicação da prova do PS LETRAS-LIBRAS 2020;
- Atuação na aplicação da prova do PS PROCAMPO 2020 – Educação do Campo;

d) A data mais antiga de nascimento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção de prestadoras/es de serviço levará em consideração a classificação das/os inscritas/os, conforme o item 6 deste edital e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item 2 deste edital, bem como o local de trabalho do servidor*.

7.2. As/Os prestadoras/es de serviço selecionadas/os deverão comparecer à reunião de treinamento promovida pela Prograd, conforme alínea b do item 4 deste edital. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do/a prestador/ade serviço.

7.3. Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente comunicada à Prograd, será selecionada/o outra/o prestadora/o de serviço, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. As possíveis substituições referenciadas no subitem 7.3 serão efetivadas via contato telefônico utilizando-se as informações de cadastro preenchidas no formulário eletrônico de inscrição. No caso de tentativa frustrada de contato feita via número de telefone fornecido no ato da inscrição pela/o candidata/o, serão convocadas/os novas/os prestadoras/es de serviço.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. No dia 22 de novembro de 2023 a Prograd divulgará no sítio eletrônico https://ps.ufes.br/selecao-fiscalizacao-ps-unificado-2024* a listagem nominal das/os inscritas/os que se inscreveram no presente edital, com a respectiva pontuação obtida;

8.2. Cabe à/ao interessada/o verificar sua situação no sítio eletrônico indicado no subitem 8.1. Tendo sido selecionada/o, o/a prestador/a de serviço deverá comparecer à reunião definida na alínea b do item 4 deste edital.

8.3. A/O candidata/o poderá solicitar revisão de classificação à Prograd pelo e-mail processosseletivos@ufes.br **impreterivelmente** até as 13h do dia 23/11/2023 (23 de novembro de 2023).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O valor bruto referente aos serviços prestados, objeto deste edital, será de:

R\$ 245,72 para Fiscal de aplicação de prova
R\$ 368,58 para Tradutor e Intérprete de Libras
R\$ 368,58 para Auxiliar de Serviços de Saúde

9.2. O/A servidor/a ativo/a da Ufes selecionado/a para prestar serviço no Processo Seletivo UNIFICADO 2024 deverá apresentar, obrigatoriamente, até o dia da reunião de treinamento a Declaração de Execução de Atividades e a Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (os anexos II e III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES, respectivamente);

9.3. O/A servidor/a da Ufes **não fará jus** ao recebimento de diárias para a prestação do serviço objeto deste edital.

9.4. O/A servidor/a afastado/a, em férias ou em gozo de qualquer tipo de licença no período da prestação do serviço estará **impossibilitado** de receber remuneração por encargo de cursos e concursos, de acordo com Nota Informativa nº 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP.

9.5. O/A prestador/a de serviço que for flagrado/a utilizando celular, *smartphone* ou similar, no local de trabalho, durante a aplicação das provas, será dispensado/a e perderá o direito à remuneração prevista no subitem 9.1 deste edital;

9.6. A equipe de fiscalização não pode, sob nenhuma hipótese, se ausentar do prédio definido como local para prestação de serviço até o encerramento dos trabalhos, a não ser quando designado pela Prograd.

9.7. Nenhum/a prestador/a de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

9.8. Outras informações serão encaminhadas por meio do endereço de e-mail cadastrado no formulário da inscrição.

9.9. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Prograd.

Vitória, 16 de novembro de 2023.

Profª. Drª. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 20/11/2023 às 09:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/839293?tipoArquivo=O>